



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
Rua dos Timbiras, 1532, 6º e 11ª andares, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-061
Telefone: (31) 2138-6767 - <https://crp04.org.br/>

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 570400073.000067/2026-05

EDITAL Nº 01/2026

OBJETO: O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Externo para contratação de Gerente de Gestão de Pessoas.

PREÂMBULO

Elegíveis para a vaga: Profissionais com formação de curso de nível superior em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia 4ª Região MG

- **Prazo final de inscrição:** até 11:59'59" de 20/04/2026 (segunda-feira).
- **Inscrição e envio de currículo por meio do link:** <https://tinyurl.com/25332rte>
- **Tipo de seleção:** Análise de currículo + entrevista
- **Regime de trabalho:** Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT
- **Carga horária:** 40 horas semanais

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS (CRP-04-MG), autarquia federal instituída pela Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que exerce o serviço de orientação e fiscalização da profissão de Psicóloga(o), com jurisdição perante a base territorial do Estado de Minas Gerais e sede na Rua Timbiras, Nº 1532, 6º e 11º andares, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.474/0001-99, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente André Luiz Moreno da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO EXTERNO- PSE, para fins de CONTRATAÇÃO de cargo de provimento livre nomeação e exoneração de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Externo-PSE destina-se a selecionar candidatas(os) para contratação de Gerente de Gestão de Pessoas, para realização de atividades, conforme requisitos, atribuições e remuneração, constantes neste Edital e seus anexos;

1.2. A participação da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e normas deste Processo Seletivo Externo - PSE, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas

ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento;

1.3. É de responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanharem constantemente as publicações/divulgações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Externo - PSE, desde o Edital de Abertura até o Edital de Homologação, sendo certo que as convocações serão realizadas de acordo com a ordem de classificação. O CRP-04-MG não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com a(o) candidata(o), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou, ainda, da incorreta prestação de informações por parte da(o) candidata(o);

1.4. Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de candidatas(os) cônjuge ou companheiras(os), ou qualquer parente, consanguíneos ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de Gerentes, Assessoras(es), ou Conselheiras(os) em exercício perante este CRP04-MG;

1.5. Este Processo Seletivo Externo - PSE será composto das etapas descritas abaixo:

Etapas	Eliminatória	Classificatória
Análise Curricular	Sim	Sim
Entrevista	Sim	Sim

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Externo - PSE será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, prorrogável, no interesse da administração, por igual período para mais 01 (um) ano.

1.7. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e nas convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF;

1.8. Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Externo - PSE serão feitas no endereço eletrônico do CRP-04-MG (www.crpmg.org.br);

1.9. Execução das atividades: as atividades serão executadas na modalidade híbrida (presencial e remota), a critério do CRP04-MG, podendo a qualquer tempo, ser retomada às atividades na modalidade totalmente presencial.

2. DO CARGO

2.1. CARGO: Gerente de Gestão de Pessoas

2.2. FUNÇÃO: Gerente

2.3. LOTAÇÃO:

Lotação	Município de Lotação
Sede	Belo Horizonte

2.4. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.374,29 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

2.5. **BENEFÍCIOS:** Vale Transporte, Ticket alimentação/refeição e Plano de Saúde, todos instituídos em Acordo Coletivo de Trabalho celebrado pelo CRP-04-MG junto ao SINDECOFE-MG (vigente ACT 2025/2026).

2.6. **VAGA:** 1 vaga

2.7. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. A (O) candidata(o) aprovada(o) neste PSE será contratada(o) de acordo com a necessidade e conveniência da CRP04-MG, se atendidas as seguintes exigências:

3.2. Ter sido aprovada(o) e classificada(o) no Processo Seletivo Externo de que trata este Edital:

3.3. Ser brasileira(o) nata(o), naturalizada(o) ou cidadã(ão) portuguesa(ês) em condição de igualdade de direitos com as(os) brasileiras(os); no caso de naturalizadas(os), comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada(o) pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiras(os) e portuguesas(eses), com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira;

3.3.1. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino superior de formação em psicologia, fornecido por instituição de ensino;

3.3.2. Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia 4ª Região MG;

3.3.3. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;

3.3.5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.3.6. Ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetida(o) a exames adicionais realizados por profissionais do CRP-04-MG ou por ele indicados;

3.3.7. Cumprir as determinações deste Edital.

3.2 A(O) candidata(o) aprovada(o) que, na data da convocação, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 e seus subitens, perderá o direito à contratação.

4. DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO

4.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
Análise Curricular	Serão considerados os seguintes aspectos devidamente comprovados: escolaridade, experiência profissional compatível com a inscrição feita e pré-requisitos exigidos para o desenvolvimento do cargo pretendido.
Entrevista	Análise da adequação das(os) candidatas(os) às atividades inerentes ao cargo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital;

5.2. As inscrições serão realizadas somente pela internet e, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link:<https://tinyurl.com/25332rte>

5.3. Serão admitidas na seleção inscrições realizadas até 11:59'59" de 20/04/2026 (segunda feira);

- 5.4. O envio dos currículos para avaliação, com descrição detalhada das experiências pessoais e profissionais da(o) candidata(o), será realizado no último campo do formulário eletrônico acima;
- 5.5. Somente serão admitidos currículos enviados em formato PDF;
- 5.6. As informações do formulário eletrônico deverão estar iguais ao currículo;
- 5.7. Ao final do preenchimento do formulário eletrônico é imprescindível sua confirmação de envio para fins de recebimento do documento;
- 5.8. Será admitido o preenchimento integral do formulário uma única vez por candidata(o).

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório:

6.1.1. **1ª Etapa:** Análise curricular;

6.1.2. **2ª Etapa:** Entrevista

6.2. A pontuação máxima total distribuída será de 100 (cem) pontos, conforme discriminados abaixo:

6.2.1. A 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme abaixo:

6.2.2. **Critérios Objetivos de Pontuação - Análise Curricular:**

I - **Formação Acadêmica - Máximo: 15 pontos**

a) Especialização lato sensu na área de Gestão de Pessoas, Psicologia Organizacional e do Trabalho ou Gestão Pública - 5 pontos;

b) Mestrado na área correlata - 10 pontos;

c) Doutorado na área correlata - 15 pontos.

Observação: Será considerada apenas a maior titulação apresentada.

II - **Experiência Profissional na Área - Máximo: 25 pontos:**

a) Experiência comprovada de 6 a 7 anos na área exigida - 10 pontos;

b) Experiência de 8 a 10 anos - 18 pontos;

c) Experiência superior a 10 anos - 25 pontos.

III - **Experiência em Gestão no Setor Público (Máximo: 10 pontos):**

a) Experiência em cargos de liderança no setor público por no mínimo 2 anos - 5 pontos;

b) Experiência em cargos de liderança no setor público superior a 4 anos - 10 pontos.

IV - **Experiência Específica em Processos Estruturantes - Máximo: 10 pontos:**

a) Implantação ou revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários no setor público - 4 pontos;

b) Implantação de Avaliação de Desempenho no setor público - 3 pontos;

c) Coordenação de Processos Seletivos ou Concurso Público - 3 pontos.

6.2.3. Toda experiência deverá ser comprovada por documentação idônea (declaração institucional, contrato, portaria, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou equivalente).

6.3. Serão classificadas(os) para a 2ª Etapa, as(os) candidatas(os) com maior pontuação na 1ª Etapa, sendo o número máximo de 05 (cinco) candidatas(os).

6.4. Havendo empate a partir da seleção, as(os) candidatas(os) com a mesma pontuação na última posição serão classificadas(os) para a próxima etapa.

6.5. A 2ª Etapa poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, cuja convocação será realizada por e-mail.

6.6. A entrevista terá pontuação máxima de 40 pontos, distribuídos conforme critérios objetivos abaixo:

6.6.0.1. **I - Critérios Objetivos para Entrevista:**

a) Conhecimento técnico em Gestão de Pessoas no setor público - até 10 pontos;

b) Capacidade de liderança e gestão de equipes - até 10 pontos;

c) Visão estratégica e alinhamento institucional - até 10 pontos;

d) Comunicação, clareza e postura profissional - até 10 pontos.

6.7. A avaliação será realizada por banca composta por, no mínimo 3 (três) membros da diretoria, com registro em ata e ficha individual de avaliação, garantindo rastreabilidade e auditabilidade do processo.

6.8. O não encaminhamento de currículo pela ferramenta no formato PDF será causa de eliminação;

6.9. Serão desclassificadas(os), mesmo na seleção final, aquelas(es) candidatas(os) cujas informações prestadas em currículo, ou entrevista, não se confirmarem, ficando desde já reservado ao CRP-04-MG o direito de realizar diligências para confirmação;

6.10. Somente serão consideradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) neste processo seletivo as(os) candidatas(os) que completarem todas as etapas do item 3;

6.11. Havendo empate no número de pontos obtidos, terá preferência a(o) candidata(o) que:

6.11.1. Obtiver o maior número de pontos na 2ª Etapa - Entrevista;

6.11.2. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.12. Persistindo o empate depois de aplicados todos os critérios previstos no subitem 6.11, o desempate será feito por meio de sorteio público, a ser acompanhado pelas(os) candidatas(os) que se interessarem;

6.13. O Processo Seletivo Externo, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação, não tendo o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação definitiva;

6.14. O resultado Final deste Processo Seletivo Externo será divulgado no site do CRP04-MG (www.crpmg.org.br).

7. DO RECURSO

7.1. As (Os) candidatas(os) que não concordarem com seu resultado

individual final poderão obter conhecimento das avaliações e, em até 03 (três) dias úteis contado do recebimento do resultado, poderão apresentar recurso escrito à Gerência Geral do CRP04-MG.

7.2. Em seguida, a Gerência Geral encaminhará a decisão por e-mail ou convocará a(o)(s) interessada(o)(s) para uma reunião presencial ou videoconferência a ser realizada em até 01 (um) dia útil, em que darão sua decisão oral que será atermada para fins de juntada no processo de seleção.

7.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4. A decisão do recurso será definitiva e não comportará revisão.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cabe exclusivamente ao CRP-04-MG o direito de convocar as(os) candidatas(os) classificadas(os) em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Externo;

8.2. A classificação no Processo Seletivo Externo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRP04-MG e da rigorosa ordem de classificação;

8.3. A convocação para a admissão dar-se-á por meio de comunicação (e-mail, telegrama e telefone), de acordo com o informado pela(o) candidata(o) no cadastro do ato da inscrição para a sua localização;

8.4. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, as(os) candidatas(os) classificadas(os), deverão encaminhar, via e-mail, os documentos abaixo:

8.4.1. Carteira de Trabalho Digital;

8.4.2. Certidão de casamento ou união estável;

8.4.3. Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação na última eleição;

8.4.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;

8.4.5. Cédula de Identidade - RG ou RNE;

8.4.6. 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

8.4.7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

8.4.8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.4.9. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de formação de psicólogo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.4.10. Carteira do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região MG

8.4.11. Declaração de Regularidade do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região MG

8.4.12. Certidão de Nascimento das(os) filha (os) solteiras(os) menores de 18 anos;

8.4.13. Cartão de vacinação das(os) filhas(os) menores de 14 anos;

- 8.4.14. Termo de Guarda e Certidão de Nascimento da(o) filha(o) menor que estiver sob tutela;
- 8.4.15. Comprovante de residência (recente);
- 8.4.16. E outros documentos que o CRP04-MG julgar necessários no ato da convocação.
- 8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos relacionados no subitem anterior;
- 8.6. A(O) candidata(o) que não atender à convocação para a admissão na data determinada pelo CRP04-MG ou atendê-la, mas recursar-se ao preenchimento da vaga, será eliminada (o) do Processo Seletivo Externo;
- 8.7. Todas(os) convocadas(os) para admissão serão submetidas(os) a exames médicos que avaliarão a capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;
- 8.8. O exame médico será realizado em clínica credenciada pelo CRP04-MG;
- 8.9. O exame médico será realizado em data posterior ao ato da convocação, não sendo aceitos exames realizados anteriormente;
- 8.10. A(O) candidata(o) contratada(o) deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRP04-MG, seguindo a forma de contrato de trabalho;
- 8.11. Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) e convocada(o) para assumir o cargo não aceite o horário de cumprimento da jornada de trabalho, tal fato implicará na desistência em assumir o cargo, podendo o CRP-04-MG efetivar a convocação da(o) próxima(o) candidata(o) aprovada(o), seguindo a ordem de classificação;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O PSE não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos;
- 9.2. Será facultada às(aos) candidatas(os) a apresentação das cópias reprográficas autenticadas dos documentos mencionados neste Edital, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão da(o) candidata(o) convocada(o) e celebração do Contrato de Trabalho;
- 9.3. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade da(o) candidata(o). Declarações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a eliminação da(o) candidata(o) e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis;
- 9.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Externo;
- 9.5. As instruções do Processo Seletivo Externo estarão disponíveis para todas(os) as(os) interessadas(os) no endereço eletrônico www.crpmg.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) a obtenção desse material;
- 9.6. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das etapas no dia, no município, no local e no horário estabelecidos, o CRP-04-MG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através do endereço eletrônico;
- 9.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todas(os) as(os) candidatas(os), não havendo justificativa para o seu não

cumprimento;

9.8. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas das(os) candidatas(os) pelo não cumprimento dos prazos determinados e nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

9.9. O CRP-04-MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Externo ou, ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital;

9.10. Ocorrendo a rescisão contratual por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRP04-MG o direito de convocar as(os) demais candidatas(os) classificadas(os) em decorrência de vacância por desligamento.

9.11. Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que não comparecer na data e local indicados para contratação;

9.12. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Processo Seletivo Externo, a anulação da inscrição da(o) candidata(o), bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

9.13. As(Os) candidatas(os) que vierem a ser convocadas(os) poderão se submeter aos exames pré admissionais e assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas normas do CRP-04-MG, remuneração, carga horária, locais de trabalho, vigentes à época da contratação;

9.14. O Resultado Final do Processo Seletivo Externo será homologado pelo Conselheiro Presidente do CRP-04-MG e publicado no Diário Oficial da União;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Geral, com anuência do Conselheiro Presidente do CRP-04-MG;

9.16. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) manter seu cadastro (endereço, e-mail e telefone) atualizado até a publicação do Resultado Final e após homologação do Processo Seletivo Externo junto ao CRP-04-MG, enviando e-mail para: dp@crp04.org.br, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-la(o).

André Luiz Moreno da Silva
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia 4ª Região MG

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

**Atribuições/
responsabilidades**

- Controlar junto à Diretoria relatórios administrativos e financeiros de pessoal, participando com propostas de soluções,
- Monitorar as condições psicológicas para acompanhamento do clima organizacional e execução das ações de melhoria,
- Administrar as relações de trabalho, não terceirizado, e coordenar sistemas de avaliação de performance,
- Analisar e encaminhar à Diretoria as necessidades de recursos humanos,
- Gerenciar os processos de seleção, coordenar junto a Diretoria, e a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado,
- Coordenar o planejamento, em conjunto com a Diretoria da criação das normas e políticas para Gestão de Pessoas,
- Atuar de forma articulada com as Gerências, orientando-as nas deliberações relativas à gestão de pessoas, para o cumprimento das metas institucionais,
- Atuar nos processos de dispensa e demissão,
- Promover treinamento institucional para novas trabalhadoras,
- Promover ações de treinamentos e desenvolvimento de pessoal, para os diferentes Setores do CRP04-MG;
- Promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados, zelar pela probidade administrativa do CRP04-MG,
- Gerenciar o setor de Setor de Pessoal
- Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

<p style="text-align: center;">Requisitos obrigatórios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de nível superior completo de formação de psicóloga(o) • Registro ativo junto ao CRP04 MG • Experiência, de no mínimo, 5(cinco) anos de efetivo exercício profissional na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho • Experiência em liderança e desenvolvimento de equipes; Gestão Estratégica de Recursos Humanos, Cultura e Clima Organizacional, Plano de Cargos, Carreiras e Salários(setor público), Avaliação de Performance (setor público) e Processos de Recrutamento e Seleção. • Domínio de internet, pacote office, e outros; • Capacidade para trabalho em equipe, autonomia e cumprimento de metas e prazos
<p style="text-align: center;">Requisitos desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ter disponibilidade para viagens (visitas às Subsedes do CRP04-MG) • Disponibilidade, eventualmente, para trabalhar aos sábados • Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação (SEI)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreno, Conselheira(o) Presidente**, em 08/04/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737509** e o código CRC **10F1B856**.